



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 046/2020

NÃO DIFERENCIADA

1 – PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA de PREÇO” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitação, na “E.M. Profª Bernadete de L. G. Claudio”, na Rua Joel Gomes nº 06 - Novo Centro, às **08:30 horas do dia 29/04/2020 com duração mínima de 30 (trinta) minutos**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - Relação de Itens/Termo de Referência;

II - Formulário Padronizado de Proposta;

III - Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências dos documentos de Habilitação;

IV - Modelo de Declaração - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V - Modelo de Procuração;

VI - Declaração e Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

VIII - Termo de Compromisso;

IX - Recibo de Retirada do Edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Equipamentos de Proteção Individual para os servidores municipais, conforme relação dos itens descritos no ANEXO I do edital”.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não poderão participar empresas impedidas por força de Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários, Fonte de Recursos 01 - Recursos Próprios, na categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas.

- 019 - 02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências;
- 040 - 02.02.01 - Secretaria da Administração;
- 051 - 02.03.01 – Coordenadoria de Planejamento e Finanças;
- 091 - 02.04.01 - Coordenadoria da Educação;
- 122 - 02.04.01 - Coordenadoria da Educação;
- 129 - 02.04.01 - Coordenadoria da Educação;
- 179 - 02.06.01 - Coordenadoria de Esportes, Lazer, Turismo;
- 196 - 02.07.01 - Coordenadoria Municipal da Cultura;
- 210 - 02.07.01 - Coordenadoria Municipal da Cultura;
- 226 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;
- 227 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;
- 228 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;
- 255 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde
- 261 - 02.09.01 - Coordenadoria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente;
- 262 - 02.09.01 - Coordenadoria Municipal de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente;
- 263 - 02.09.01 - Coordenadoria Municipal de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente;
- 280 - 02.09.01 - Coordenadoria Municipal de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente;
- 281 - 02.09.01 - Coordenadoria Municipal de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente;
- 295 - 02.10.01 - Coordenadoria Municipal da Assistência Social;
- 371 - 02.12.01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - F.M.D.C.A.;
- 398 - 02.14.01 - Coordenadoria Municipal de Obras Públicas;
- 399 - 02.14.01 - Coordenadoria Municipal de Obras Públicas;
- 400 - 02.14.01 - Coordenadoria Municipal de Obras Públicas;
- 430 - 02.14.01 - Secretaria Municipal de Transportes e Compras;
- 440 - 02.16.01 - Coordenadoria Municipal de Conservação e Limpeza Pública;
- 465 - 02.16.01 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública local, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3 - De quem estiver sob processo de falência; exceto aqueles que estejam em recuperação judicial, desde que apresente para sua habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Sob a forma de consórcio.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - Os licitantes poderão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4 - **Tratando-se de pessoa física**, necessário somente a apresentação de documentos de identidade que contenha foto e o CPF.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - Os documentos acima referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.5.1- A ausência de representante, ausência da documentação citada no item 5.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro.

6.6 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.6.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO III** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.6.2 - **Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte:** A microempresa ou a empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

de pequeno porte, mesmo em início de operação deverão comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada e ANEXO VI.**

6.7 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 028/2020
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 028/2020
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – O **ANEXO II** - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, **deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.**

7.2 – Deverão estar consignados na proposta:

- a) Dados Cadastrais;
- b) Indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos;
- c) Indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) Elaborada em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;
- e) Garantia e assistência completa do objeto;
- f) **NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa** que a *representará no ato da assinatura do contrato*, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.
- g) A empresa licitante deverá apresentar o número do Certificado de Aprovação (C.A.) do ministério do trabalho e emprego válido dos itens.
- h) Ficam isentos da apresentação do número do Certificado de Aprovação (C.A.), os itens: 13; 14; 15; 16; 17; 44; 51; 55; 56; 57.

7.3- Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.5 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

7.6 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 040/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da L.C. 147 de 07/08/2014, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

7.7 - A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo IDÊNTICO de sua proposta de preços para o sistema COTAÇÃO/PROPOSTA e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo "CD" OU "DVD" ou "PEN DRIVE", este procedimento visa diminuir o tempo de digitação da proposta agilizando desta forma a sessão pública. ,

7.7.1 - O sistema COTAÇÃO/PROPOSTA será disponibilizado juntamente com o edital no site www.taquarituba.sp.gov.br ou por e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br, acompanha o sistema, a relação de todos os itens do processo e um manual de uso.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Para efeitos de habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar os seguintes documentos:

No caso de pessoa jurídica:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2- Os documentos relacionados no item 8.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, **com validade:**

8.1.2.3.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **com validade;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

8.1.2.4- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, **com validade;**

8.1.2.5- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, **com validade;**

8.1.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação. (www.tst.gov.br).

8.1.2.7- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato;** (LC nº 123, art. 42).

8.1.2.7.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput).

8.1.2.7.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;** (LC nº 123, art. 43, § 1º).

8.1.2.7.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não superior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1 - Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de materiais similares ao objeto do Edital e seus anexos.

8.1.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.5.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV;**

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- 9.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 9.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 9.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.5- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.6;
- 9.6- A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.
- 9.7- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, quando julgar necessário, diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.
- 10.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 10.3- O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, pelo VALOR UNITÁRIO** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- 10.4- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.
- 10.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 10.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 10.6.1- Seleção da proposta de **MENOR PREÇO Unitário por item** e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

10.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três, incluindo a de MENOR PREÇO por item**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço por item e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.6.3.1- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - O valor de redução mínima entre os lances será de acordo com o especificado no Anexo I do Edital.

10.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

10.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).

10.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I).

10.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

10.9.2.2- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

10.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 10.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II).

10.9.2.4- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.9.3- Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº 123, art. 45, § 1º).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

10.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

10.13- Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

10.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

10.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.

10.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.14.3- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

10.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o **licitante será habilitado e declarado vencedor do certame**.

10.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

10.16- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

10.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1- Com antecedência de até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

11.2- As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

11.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

11.4.5- As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08:00 as 17:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11.4.6- Os atos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12 - DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento devido ao Contratado será efetuado pela Prefeitura Municipal, à vista, até o 15º (décimo quinto) dia útil, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento da mercadoria, atestada no setor competente e empenhada no setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.

12.2 - **O pagamento será feito através de crédito em conta corrente** a ser fornecida pelo Contratado, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Taquarituba.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

12.3 – Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida à taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.

12.4 – Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

12.5 - O fornecimento das mercadorias será efetuado, de acordo com as requisições expedidas pelo Departamento de Compras.

12.6 - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata/Contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo VII** do presente ato convocatório.

13.2 - Se, por ocasião da formalização da Ata/Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.2 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura de Taquarituba para assinar a ata/termo de contrato.

13.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.2 deste item 13, ou se recusar a assinar a ata/contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal de circulação local e veiculação na Internet.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.2 - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, e;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;
- c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a letra "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.3 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.7 - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no item 1, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

14.8 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.9 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.10 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.11 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

14.12 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.13 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.14 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.15 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.16 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.17 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.18 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses de "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.19 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) pedido do fornecedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - O atraso injustificado na execução da Ata/Contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata/contrato;

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata/Contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata/Contrato;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

15.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15.5 - A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.5 - O resultado do presente certame será divulgado em jornal de Circulação do Município e no endereço eletrônico www.taquarituba.sp.gov.br.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Taquarituba, após a celebração da Ata/Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

16.7 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los na Prefeitura Municipal de Taquarituba, Departamento de Licitação, na Av. Gov. Mario Covas, nº 1915, Novo Centro, Taquarituba/SP, CEP: 18.740-000 de 2ª. a 6ª. feira, das 08:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou no site www.taquarituba.sp.gov.br ou solicitar pelo e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br.

16.8 - A Prefeitura do Município de Taquarituba/SP poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo.

Taquarituba, 09 de abril de 2020

Walber de Oliveira
Secretario Municipal de Transportes e Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO I DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

1. OBJETO: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Equipamentos de Proteção Individual para os servidores municipais, conforme relação dos itens descritos no ANEXO I do edital”.

2. JUSTIFICATIVA: O presente processo se justifica face ao interesse público presente na utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários públicos municipais.

3. RELAÇÃO DE ITENS E PREÇO MÉDIO ORÇADO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO*
1	20	Unid.	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa presas no pescoço e na cintura, fivelas metálicas para ajustes. proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. 120x70cm.	R\$ 16,73
2	30	Unid.	Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. 1,20 x 0,70cm. Tamanho Único.	R\$ 8,46
3	65	Par	Bota ocupacional, em cano longo, acessório amarra, impermeável, solado antiderrapante, resistente a óleo combustível, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só. Acabamento interior com meia poliéster 100%. Tamanhos: 36=10 / 37=10 38=05 / 39=05 / 40=05 / 41=10 / 42=10 / 43=10	R\$ 26,63
4	290	Par	Botina de segurança de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. Tamanhos: 34=30 / 35=30 / 36=20/ / 37=10 / 38=10 / 39=40 / 40=50 / 41=50 / 42=40 / 43=10	R\$ 42,07
5	145	Par	Botina ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, sem biqueira de aço, com biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanhos: 39=30 / 40=30 / 41=40 42=30 / 43=10 / 44=05	R\$ 54,55
6	85	Par	Botina de segurança de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração montada pelo sistema strobel, com biqueira de composite, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente ao óleo	R\$ 82,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

			combustível, para uso eletricitista. Tamanhos: : 37=05 / 38=05 / 39=10 40=20/ 41=20 / 42=20 / 43=05	
7	1	Par	Botina ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente e transpirável de alta performance, co biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. Tamanho 39	R\$ 82,77
8	5	Unid.	Blusão Soldador de Raspa e brim Antichamas. Confeccionado em raspa amarela especial ignifugada, brim antichamas, costurado com linha de aramida e fechamento através de velcro. Proteção em Soldagem a gás, soldagem MIG, soldagem TIG, soldagem micro plasma, solda elétrica, oxiacetileno, corte de plasma, soldagem que exigem alta destreza e que necessitam de uma soldagem mais precisa, soldagem realizadas em processos confinados. Material que proporciona conforto, não esquenta, possibilitando trabalho por tempo maior. Tamanhos: M=01 / G=02 / GG=2	R\$ 98,75
9	155	Unid.	Calça de Chuva de segurança confeccionada em náilon (poliamida revestida com PVC), fechamento com costuras seladas através do processo termo eletrônico, elástico na cintura, barra com acabamento reto, faixas refletivas na circunferência das pernas. Permite flexibilidade, conforto e proteção.	R\$ 19,80
10	155	Unid.	Capa de Chuva, tipo Jaqueta de segurança confeccionada em náilon emborrachado com a parte externa em poliamida e parte interna revestida de PVC, capuz fixo ajustado por cadarços com ponteiros, costuras impermeabilizadas, fechamento frontal com zíper e velcro, punhos com elástico e velcro. Tamanhos: M=40 G=60 / GG=30 / EXG=10 / EXGG=10	R\$ 59,21
11	50	Unid.	Capacete de segurança Classe B, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste facial. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de seis pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido. O casco possui a opção de tira refletiva e impressão de logo. "ESTE EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO". Cor: BRANCA	R\$ 23,27
12	5	Unid.	Cinturão de segurança tipo paraquedista e abdominal, fabricado em tira de poliéster. Fivelas duplas fabricadas em aço forjado, formato retangular de engate rápido para ajuste, localizadas nas tiras das pernas e na tira da cintura. Meias argolas fabricadas em aço forjado, uma localizada na parte dorsal e duas fixadas nas laterais do cinturão. Passador dorsal fabricado em plástico resistente pelo processo de injeção. Tira de fechamento frontal, fabricada em tira sintética com fecho fabricado em material plástico. Apoio lombar, fabricado em poliéster forrado em couro sintético e acabamento em viés.	R\$ 169,60
13	100	Unid.	Cinta ergonômica confeccionada em tecido de algodão grosso e possui faixa de ativação dupla em elástico de alta densidade. A sustentação da cinta é garantida pelos suspensórios em elástico. O modelo de cinta para coluna lombar S é confeccionado em tecidos mais leves, elevando o conforto e o nível de mobilidade do usuário. Tamanhos: M=20 / G=50 / GG=20 / XG=05 XGG= 05	R\$ 43,00
14	100	Unid.	Chapéu confeccionado em Palha Trançada, macia e de alta durabilidade. Possui fita de nylon na base da copa para regulagem do chapéu.	R\$ 17,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

15	50	Unid.	Colete de segurança Refletivo 100% Poliéster Fechamento frontal com zíper 2 "tiras reflexivas de largura faixas refletivas em X nas costas, na parte frontal 1 bolso silkado com brasão da Prefeitura Municipal de Taquarituba de 16 cm de altura e 13 cm de largura, reforçado com duas linhas. Tamanhos: M=10 / G=20 / GG=10 / XG=05 XGG= 05	R\$ 20,82
16	2	Unid.	Corda trançada de poliamida 12mm constituída em trançado triplo e alma central. Para trabalhos em Altura. Possui 20 metros de comprimento.	R\$ 62,02
17	1	Unid.	Corda trançada de poliamida 12mm constituída em trançado triplo e alma central. Para trabalhos em Altura. Possui 30 metros de comprimento.	R\$ 78,58
18	50	Unid.	Creme Protetor para Pele, luva química, Grupo 3, utilizado em áreas de pintura, ácidos, vernizes, ceras e pigmentações diversas. Tamanho mínimo em 200 gramas.	R\$ 6,43
19	50	Unid.	Creme Protetor para Pele, luva Química Grupo 2, utilizado para processos onde se utiliza óleo, graxa, acetona, aguarraz, tintas à base de óleo, substâncias que não contém água e derivados petroquímicos (gasolina, querosene, diesel, tinner, etc). Tamanho mínimo em 200 gramas.	R\$ 8,30
20	350	Par	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em vaqueta na palma, elástico no dorso para ajustes, punho de 7 cm. Tamanho G	R\$ 14,09
21	150	Par	Luva de raspa modelo petroleira total é confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador e reforço palmar interno e elástico embutido no dorso. Palma e dorso em raspa, com alta flexibilidade. Conta com acabamento costurada com linha de nylon. Punho de 7 cm. Tamanho G	R\$ 8,22
22	10	Par	Luvas em vaqueta de cobertura para luvas de tensão. Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, elástico no dorso para ajuste, punhos em 20 cm. Tamanho EG	R\$ 25,87
23	20	Par	Luva de segurança confeccionada em raspa para soldador, formato anatômico, suporte têxtil, reforço em couro na palma e polegar, forrada com tecido de algodão e espuma na palma e dorso, costurada em fios de aramida. Proteção térmica, resistência ao calor de contato de no mínimo 300°C com intermitência de no mínimo 15 segundos. Comprimento total de no mínimo 41 cm. Tamanho EG.	R\$ 43,03
24	50	Par	Luva de segurança de raspa confeccionada em couro bovino. Com reforço interno na palma em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. Costura com linha de algodão. Punho 7cm. Tamanho G	R\$ 5,80
25	50	Par	Luva de segurança de raspa confeccionada em couro bovino. Com reforço interno na palma em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. Costura com linha de algodão. Punho 15cm. Tamanho G	R\$ 6,77
26	20	Par	Luva de segurança de raspa confeccionada em couro bovino. Com reforço interno na palma em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. Costura com linha de algodão. Punho 30cm. Tamanho G	R\$ 13,29
27	350	Par	Luvas de segurança confeccionadas em suporte têxtil 100% algodão, punho elástico, revestimento de borracha natural cobrindo totalmente a palma, ponta dos dedos e metade do dorso. Tamanho G	R\$ 3,47
28	150	Par	Luva de algodão com revestimento nitrílico total, punho em malha com elástico e forro felpudo. Tamanho G	R\$ 5,83
29	200	Par	Luva de segurança confeccionada em poliéster e algodão reciclado, borracha vulcanizada antiderrapante na palma, banho em látex natural corrugado, acabamento em overloque.	R\$ 3,84
30	200	Par	Luva Tátil em Nylon com Banho PU Preta, Luva de segurança tricostada com fios sintéticos; sem costura; revestida na face palmar, dedos e pontas dos	R\$ 4,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

			dedos com poliuretano, punho com elastano. Tamanho G	
31	30	Par	Luva Nitrílica Cano Longo, punho de no mínimo 46cm, Espessura: 0,50 Mm, Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada. Luva sem forro e possui um padrão em relevo na palma da mão e punhos longos para uma proteção química. Tamanho G	R\$ 28,76
32	30	Par	Luva Nitrílica Cano Longo, punho de no mínimo 70cm, Espessura: 0,50 Mm, Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada. Luva sem forro e possui um padrão em relevo na palma da mão e punhos longos para uma proteção química. Tamanho G	R\$ 25,29
33	350	Par	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, com forro. Própria e específica para serviços de pintura. Tamanho M=50 / G=250 / GG=50	R\$ 5,41
34	100	Par	Luva de segurança confeccionada em polietileno, punho curto. Confeccionada em polietileno de alta densidade com punho em elástico. Possui alta resistência contra corte de lâminas e metais. Alta resistência a corte. Tamanho G	R\$ 26,82
35	50	Par	Luva De Segurança Mapa/Mucambo com Banho Nitrílico Preto. Confeccionada em náilon com banho nitrílico duplo, palma antiderrapante, punho em elástico. Tamanho G	R\$ 6,12
36	800	Par	Luva de segurança em látex confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. Tamanho G	R\$ 2,15
37	4	Par	Luvas Baixa Tensão 500v Pico 2500v (classe 00) fabricada em borracha natural, cor preta, 0,5 kV, Tipo II, Classe 00. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 226,30
38	10	Unid.	Máscara de Solda de segurança com escurecimento automático, com suporte de cabeça (carneira) com regulagem por catraca, confeccionada em policarbonato (PCB) preto reciclável, com cassete de proteção (visor), com cristal líquido, com bateria AAA, lente transparente, controle analógico interno de tonalidade, proporcionando auto escurecimento uniforme. Possui uma lente transparente em PETG substituível para proteção do filtro.	R\$ 230,81
39	20	Unid.	Mangote de segurança confeccionada em malha tricotada de fibra de alta performance (HPPE – polietileno de alto peso molecular)	R\$ 36,89
40	10	Unid.	Óculos de segurança, modelo ampla-visão, lente incolor, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de material plástico, transparente com sistema de ventilação indireta composto de quatro válvulas, sendo duas na parte superior e duas na parte inferior da armação, tirante elástico para ajuste à face do usuário e visor de acetato incolor. O modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário.	R\$ 11,63
41	10	Unid.	Óculos de segurança, modelo ampla-visão, lente fumê, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de material plástico, transparente com sistema de ventilação indireta composto de quatro válvulas, sendo duas na parte superior e duas na parte inferior da armação, tirante elástico para ajuste à face do usuário e visor de acetato incolor. O modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário.	R\$ 17,23
42	300	Unid.	Óculos de segurança antirisco com lente incolor. confeccionado em policarbonato óptico, possui armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação	R\$ 4,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

			por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro. Proteção lateral, curvatura lateral de suas lentes aumenta a área proteção. Protegem contra raios UVA e UVB.	
43	350	Unid.	Óculos de segurança antirrisco com lente cinza fumê. confeccionado em policarbonato óptico, possui armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Proteção lateral, curvatura lateral de suas lentes aumenta a área proteção. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro. Protegem contra raios UVA e UVB.	R\$ 4,51
44	15	Unid.	Pasta Desengraxante Para Limpeza De Mãos C/ Esfoliante, Eliminação de óleos, fuligem, graxa, cimento e poeira, Livre de abrasivos e solvente, quantidade mínima em 1 litro cada produto.	R\$ 21,43
45	50	Par	Par de Perneira de Segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, fixados através de solda eletrônica, com no mínimo três hastes de polipropileno na parte frontal, costuras de viés nas bordas para arremate, fechamento através de velcro. Tamanho Único.	R\$ 30,32
46	100	Par	Protetor Auricular tipo plug com três flanges em tamanho único, fabricado em silicone com cordão de 60 cm na cor laranja. Com caixa para armazenamento individual.	R\$ 1,56
47	80	Unid.	Protetor Auditivo Tipo Concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Oferece conforto e proteção total. No mínimo com proteção de 21 DB.	R\$ 31,49
48	10	Unid.	Protetor Facial com Capacete confeccionado em polietileno de alta densidade, classe B, aba frontal, com três nervuras centrais na parte superior, calha semicircular com suspensão composta por duas cintas cruzadas de poliéster, carneira e tira absorvente de suor. Possui protetor facial incolor, com qualidade de visualização, antirrisco, auxiliando na proteção contra respingos, estilhaços, etc.	R\$ 23,63
49	20	Unid.	Protetor facial composto por um visor em policarbonato incolor com proteção UV. Possui uma testeira em material plástico rígido, suspensão com ajuste simples e uma tira absorvente de suor.	R\$ 18,97
50	2	Unid.	Protetor facial contra Arco Elétrico para serviços elétricos acoplado a capacete de segurança composto de visor ATPV 11cal/cm ² , em policarbonato na cor verde com 240 mm de altura e 495 mm de largura, preso ao arco por meio de cinco pinos plásticos, protetor de queixo de material plástico (polipropileno), arco de material plástico preto (poliamida) fixado a um dispositivo basculante preso nas laterais do casco do capacete.	R\$ 72,87
51	300	Unid.	Protetor Solar FPS 60 com no mínimo 200 ml cada unidade. Protege a pele contra efeitos nocivos da radiação solar ajudando a prevenir queimaduras solares e o envelhecimento precoce da pele. Indicado para todos os tipos de pele. Resistente ao suor e água.	R\$ 22,40
52	600	Unid.	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, com válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal.	R\$ 2,14
53	6	Unid.	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em	R\$ 474,87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

			<p>silicone, A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, existe um dispositivo confeccionado em material plástico rígido, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial possui um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. Cada Respirador acompanha a dupla de Cartuchos Químicos para proteção Vapores Orgânicos e o par de retentores. Deve acompanhar com no mínimo 200 unidades de pré Filtros mecânicos para proteção contra poeiras, névoas e fumos por cada respirador.</p>	
54	6	Unid.	<p>Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Cada Respirador acompanha a dupla de Cartuchos Químicos para proteção Vapores Orgânicos e o par de retentores Deve acompanhar com no mínimo 200 unidades de pré Filtros mecânicos para proteção contra poeiras, névoas e fumos por cada respirador.</p>	R\$ 47,46
55	50	Unid.	<p>Suporte de Parede para Extintor Universal para modelos PQS/AP/CO2, com furação para extintores de diâmetro até 200mm.</p>	R\$ 2,32
56	10	Unid.	<p>Talabarte em " Y " de segurança com as seguintes características mínimas, possui fita tubular em poliéster de 45 mm de largura, dois conectores classe A para ancoragem, com abertura de 55 mm e um conector classe T com abertura de 17 mm e absorvedor de energia. Utilizado para retenção de quedas, Informações Técnicas: 1 – Fita primária tubular de 45 mm de largura; 2 – ganchos de 55 mm de abertura 3 – gancho de 17 mm de abertura 4 – absorvedor de energia.</p>	R\$ 127,48
57	2	Unid.	<p>Talabarte de posicionamento, confeccionado em corda poliéster TRANÇADA com no mínimo de 14 mm com mangueira plástica como protetor no entorno</p>	R\$ 166,23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

			da corda de forma a garantir maior durabilidade do equipamento. Possui um equipamento regulador metálico para regulagem da corda. Possui um conector classe T de aço com abertura 21 ± 3 mm e um conector classe B de aço com abertura 19 ± 3 mm. NORMAS: NBR 15835:2010 NBR 15837:201	
--	--	--	--	--

* Com base em cotações de preços juntadas ao processo.

3.1 - A empresa licitante deverá apresentar o número do Certificado de Aprovação (C.A.) do ministério do trabalho e emprego válido dos itens.

3.1.2 - Ficam isentos da apresentação do número do Certificado de Aprovação (C.A.), os itens: 13; 14; 15; 16; 17; 44; 51; 55; 56; 57.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (vinte) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

4.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Municipal, localizado no Almoxarifado Municipal sito a Av. Dorival Dognani, nº 1283 - Distrito Industrial, de acordo com a solicitação de fornecimento, momento em que serão recebidas pelo gestor do contrato.

4.3 Fica designado como Gestor do Contrato o Sr. Rodrigo Andrade dos Santos - Técnico em Segurança do Trabalho.

4.4 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 Os Equipamentos de proteção Individual fornecidos deverão estar de acordo com as normas da NR 6 de EPI vigente, e virem acompanhados do Certificado de Aprovação - CA vigente, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega.

5.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

5.3 Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

5.4 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.5 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

Taquarituba/SP, 09 de abril de 2020

Walber de Oliveira
Secretário Municipal de Transportes e Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA - PREGÃO 028/2020

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA OU PROCEDÊNCIA	NUMERO C.A.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXX	XXXX	XXXXX
02	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXX	XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL							XXXXXXX

A proposta deverá ainda:

- Ser apresentada em 1 (uma) única via datilografada ou digitalizada, não sendo aceito manuscrito. Deverá ainda estar datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da proponente, contendo o seguinte:
- Preço unitário e total expressos em números para cada item, na moeda corrente nacional, devendo estar incluído no mesmo todas as despesas e encargos, tais como frete, impostos, seguros e demais encargos que os compõem; bem como os lucros da Contratada;
- Descrição dos materiais conforme relação do ANEXO I;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;
- Juntar na proposta o ANEXO VIII (Termo de Compromisso).
- Anexar ou mencionar na proposta a exigência do item 7.2 – letra “ f ”
- A proponente deverá mencionar o Banco, Agência e Conta Corrente para pagamento, caso seja vencedora do certame.
- A empresa licitante deverá apresentar o número do Certificado de Aprovação (C.A.) do ministério do trabalho e emprego válido dos itens.
- 3.1.2 - Ficam isentos da apresentação do número do Certificado de Aprovação (C.A.), os itens: 13; 14; 15; 16; 17; 44; 51; 55; 56; 57.

Local e Data:		
Assinatura:		
BANCO:	AGÊNCIA:	C. CORRENTE:
Nome do Representante:		Identidade nº: _____

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO III - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Euxxxxxxxx..... (nome completo), RG nº.xxxxxxxx....., representante legal daxxxxxxxx..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.xxxxx....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão nº. 028/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: *apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().*

....., de de 2020

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO IV - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....XXXX.....,.....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nºXXXXXXXXXXXXXXXX..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....XXXXXXXXXXXXXXXX....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....XXXXXXXXXXXXXXXX..... e do CPF nºXXXXXXXXXXXXXXXX....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2020

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2020

PROCESSO ADM. LICITATORIO nº 046/2020

A _____xxxxxxx____, inscrita no CNPJ sob o nº _____xxxxxxxxx____, com sede _____xxxxxxxxx____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____xxxxxxxxx____, portador(a) do RG nº _____xxxxxxxxx____ CPF _____xxxxxxxxx____, DECLARO, sob as penas da lei, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

....., de de 2020

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

(carimbo)

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos ... dias do mês de de dois mil e vinte, autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.819/2006, de 17 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, inscrita no CNPJ: 46.634.218/0001-07** e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:**, com sede na Rua n.º,, em/SP, inscrita no CNPJ n.º, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Descrição do **OBJETO**: "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Equipamentos de Proteção Individual para os servidores municipais, conforme relação dos itens descritos no ANEXO I do edital", conforme especificações e valores abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA OU PROCEDÊNCIA	NUMERO C.A.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXX	XXXX	XXXXX
02	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXX	XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL							XXXXXXX

1.1. - Da Entrega:

1.1.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (vinte) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

1.1.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Municipal, localizado no Almoxarifado Municipal sito a Av. Dorival Dognani, nº 1283 - Distrito Industrial, de acordo com a solicitação de fornecimento, momento em que serão recebidas pelo gestor do contrato.

1.1.34 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

1.2 - O valor total global estimado com o presente registro de preços é de R\$ (.....).

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

1.4 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários, Fonte de Recursos 01 - Recursos Próprios, na categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas.

- 019 - 02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências;
- 040 - 02.02.01 - Secretaria da Administração;
- 051 - 02.03.01 – Coordenadoria de Planejamento e Finanças;
- 091 - 02.04.01 - Coordenadoria da Educação;
- 122 - 02.04.01 - Coordenadoria da Educação;
- 129 - 02.04.01 - Coordenadoria da Educação;
- 179 - 02.06.01 - Coordenadoria de Esportes, Lazer, Turismo;
- 196 - 02.07.01 - Coordenadoria Municipal da Cultura;
- 210 - 02.07.01 - Coordenadoria Municipal da Cultura;
- 226 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;
- 227 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;
- 228 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;
- 255 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde
- 261 - 02.09.01 - Coordenadoria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente;
- 262 - 02.09.01 - Coordenadoria Municipal de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente;
- 263 - 02.09.01 - Coordenadoria Municipal de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente;
- 280 - 02.09.01 - Coordenadoria Municipal de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente;
- 281 - 02.09.01 - Coordenadoria Municipal de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente;
- 295 - 02.10.01 - Coordenadoria Municipal da Assistência Social;
- 371 - 02.12.01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - F.M.D.C.A.;
- 398 - 02.14.01 - Coordenadoria Municipal de Obras Públicas;
- 399 - 02.14.01 - Coordenadoria Municipal de Obras Públicas;
- 400 - 02.14.01 - Coordenadoria Municipal de Obras Públicas;
- 430 - 02.14.01 - Secretaria Municipal de Transportes e Compras;
- 440 - 02.16.01 - Coordenadoria Municipal de Conservação e Limpeza Pública;
- 465 - 02.16.01 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1- O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 - A Adjudicatária da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.

2.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa o Sr. Rodrigo Andrade dos Santos - Técnico em Segurança do Trabalho, encarregado da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

3.1 - As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

FORNECEDOR DETENTOR DA ATA e dirigido ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).

3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro da Ata.

3.3 - O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.

3.4 - No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** tornará igual, conforme o caso, ou acima do da pesquisa de mercado, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento das mercadorias registradas na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

4.2 - A Autorização de Compra e toda comunicação referente a execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico (fax ou e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

4.2.1 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.2.2 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 12 do edital.

4.3 - A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa: **Banco; Agência nº; Conta Corrente nº**: conforme fornecido pela Adjudicatária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

5.1.1. - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.1.2. - No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial-Registro de Preços 028/2020**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

6.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 006/2013 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 - Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

6.3 - Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - O atraso injustificado na execução da Ata, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

7.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, a administração aplicará a adjudicatária as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 - A Adjudicatária receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses, de --/---/---- até ---/---/----.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

***PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR***

***FORNECEDOR
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***

TESTEMUNHAS:

01- _____

02- _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, com sede na cidade de _____ Estado de _____, Rua _____, nº _____, bairro _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) _____, RG: _____, declara, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com todos os termos do Edital, Anexos e na minuta da Ata, que fazem parte do Pregão Presencial nº 028/2020.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham ser tomadas pelo Pregoeiro ou pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, quanto à classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à Licitante.

Declaramos, mais, que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome desta empresa licitante, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

A empresa assume ainda o compromisso de entregar todos os produtos que lhe forem solicitados com suas respectivas especificações e preços de acordo com a proposta apresentada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis depois de emitida a Requisição de Mercadoria/Ordem de Fornecimento pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, solicitação junto a Almoxarifado Municipal, assim como efetuar a troca imediata (48 horas, sem custo para a Prefeitura) dos produtos que, comprovadamente, se apresentarem em más condições de uso ou deteriorados e ou ainda vierem errados do que fora solicitado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba.

Declaramos, finalmente, concordar expressamente com todos os termos do Edital e as exigências nele contidas.

_____ de _____ de _____

Assinatura do responsável
Carimbo com CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO IX - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n° 028/2020

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO n° 046/2020

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone/Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.taquarituba.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____/____/____
Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Taquarituba da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.